

5ª Vara Cível do Foro da Comarca de Piracicaba/SP

EDITAL DE 1º E 2º LEILÃO e de intimação do executado **ANTONIO DONIZETE DOMINGUES (depositário)**, inscrito no CPF/MF sob o nº 004.832.708-57, **bem como sua cônjuge, se casado for. O Dr. Mauro Antonini**, MM. Juiz de Direito da 5ª Vara Cível do Foro da Comarca de Piracicaba/SP, na forma da lei, **FAZ SABER**, aos que o presente Edital de 1º e 2º Leilão do bem imóvel, virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que por este Juízo processam-se os autos da **Ação de Execução de Título Extrajudicial** ajuizada por **SOUZA E SOUZA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S/S LTDA** em face de **ANTONIO DONIZETE DOMINGUES - Processo nº 1009399-56.2014.8.26.0451 – Controle nº 1307/2014**, e que foi designada a venda do bem descrito abaixo, de acordo com as regras expostas a seguir: **DO IMÓVEL** - O imóvel será vendido em caráter "AD CORPUS" e no estado em que se encontra, sem garantia, constituindo ônus da parte interessada verificar suas condições antes das datas designadas para as alienações judiciais eletrônicas. **DA PUBLICAÇÃO DO EDITAL** - O edital será publicado na rede mundial de computadores, no sítio do gestor www.megaleiloes.com.br, em conformidade com o disposto no art. 887, § 2º, do Código de Processo Civil, inclusive as fotos e a descrição detalhada do imóvel a ser apregoado. **DA VISITAÇÃO** - As visitas deverão ser agendadas via e-mail visitacao@megaleiloes.com.br, cabendo ao responsável pela guarda autorizar o ingresso dos interessados. **DO LEILÃO** - O Leilão será realizado por **MEIO ELETRÔNICO**, através do Portal www.megaleiloes.com.br, o **1º Leilão** terá início no **dia 27/07/2018 às 14:30h** e se encerrará **dia 31/07/2018 às 14:30h**, onde somente serão aceitos lances iguais ou superiores ao valor da avaliação; não havendo lance igual ou superior ao valor da avaliação, seguir-se-á sem interrupção o **2º Leilão**, que terá início no **dia 31/07/2018 às 14:31h** e se encerrará no **dia 21/08/2018 às 14:30h**, onde serão aceitos lances com no mínimo 60% (sessenta por cento) do valor da avaliação. **DO CONDUTOR DO LEILÃO** – O Leilão será conduzido pelo Leiloeiro Oficial Sr. Fernando José Cerello Gonçalves Pereira, matriculado na Junta Comercial do Estado de São Paulo – JUCESP sob o nº 844. **DO VALOR MÍNIMO DE VENDA DO BEM** – No **2º Leilão**, o valor mínimo para a venda do bem corresponderá a **60% (sessenta por cento)** do valor da avaliação judicial, que será atualizada até a data da alienação judicial. **DOS LANCES** – Os lances poderão ser ofertados pela Internet, através do Portal www.megaleiloes.com.br. **DOS DÉBITOS** – Eventuais ônus sobre o imóvel correrão por conta do arrematante, exceto eventuais débitos de IPTU e demais taxas e impostos que serão sub-rogados no valor da arrematação nos termos do art. 130, "caput" e parágrafo único, do CTN. **DO PAGAMENTO** - O arrematante deverá efetuar o pagamento do preço do bem arrematado, no prazo de até 24h (vinte e quatro horas) após o encerramento do leilão através de guia de depósito judicial em favor do Juízo responsável, sob pena de se desfazer a arrematação. **DA PROPOSTA** - Os interessados poderão apresentar proposta de pagamento parcelado, encaminhando parecer por escrito para o e-mail: proposta@megaleiloes.com.br (Art. 895, I e II, CPC). **A apresentação de proposta não suspende o leilão (Art. 895, § 6º, CPC) e o pagamento do lance à vista sempre prevalecerá sobre o parcelado, ainda que mais vultoso (Art. 895, § 7º, CPC).** **PENALIDADES PELO DESCUMPRIMENTO DAS PROPOSTAS** - Em caso de atraso no pagamento de qualquer das prestações, incidirá multa de dez por cento sobre a soma da parcela inadimplida com as parcelas vincendas; O inadimplemento autoriza o exequente a pedir a resolução da arrematação ou promover, em face do arrematante, a execução do valor devido, devendo ambos os pedidos serem formulados nos autos da execução em que se deu a arrematação (Art. 895, § 4º e 5º do CPC). **DA COMISSÃO** – O arrematante deverá pagar à MEGALEILOES GESTOR JUDICIAL, a título de comissão, o valor correspondente a **5% (cinco por cento)** sobre o preço de arrematação do imóvel. A comissão devida à Mega Leilões gestor judicial não está incluída no valor do lance e não será devolvida ao arrematante em nenhuma hipótese, salvo se a arrematação for desfeita por determinação judicial ou por razões alheias à vontade do arrematante e, deduzidas as despesas incorridas. **DO PAGAMENTO DA COMISSÃO** - O pagamento da comissão da MEGALEILÕES GESTOR JUDICIAL deverá ser realizado em até 24h (vinte e quatro horas) a contar do encerramento do leilão, através de guia de depósito que será enviada por e-mail. **Todas as regras e condições do Leilão estão disponíveis no Portal www.megaleiloes.com.br.** Por qualquer motivo caso a intimação pessoal do executado não se

realizar por meio de seus advogados ou pelo endereço constante dos autos, será intimado através do próprio edital de leilão nos termos do art. 889, I, do CPC. **RELAÇÃO DO BEM: MATRÍCULA Nº 16.082 DO 2º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE PIRACICABA/SP - IMÓVEL:** Um terreno, em Piracicaba, compreendendo o lote nº 7, da quadra “8”, do loteamento denominado “Parque Cecap Piracicaba” que assim se descreve. Inicia-se à noventa e oito metros e cinquenta centímetros (98,50m) do cruzamento dos alinhamentos da Avenida das Sequóias com a Alameda 3, desse ponto segue treze metros e cinquenta centímetros (13,50m) e confrontando com a Alameda 3, deflete à direita em ângulo de 90º, segue treze metros e cinquenta centímetros (13,50m) e confronta com o lote nº 8, deflete à direita em ângulo de 90º, segue treze metros e cinquenta centímetros (13,50m) e confronta com o lote nº 10, deflete à direita em ângulo de 90º, segue treze metros e cinquenta centímetros (13,50m) e confronta com o lote nº 10, até atingir o ponto inicial da descrição. Com a área de 182,25 metros quadrados. **Consta na Av.02 desta matrícula** que a Avenida das Sequoias, atualmente denomina-se Avenida Gustavo A. Franco Bueno, e que a Alameda 3, atualmente denomina-se Alameda Newton Camargo Costa. **Consta na Av.03 desta matrícula** que no imóvel objeto desta matrícula foi construído o prédio de nº 55, na Alameda Newton Camargo Costa. **Consta na Av.12 desta matrícula** a penhora exequenda do imóvel objeto desta matrícula, sendo nomeado depositário ANTONIO DONIZETE DOMINGUES. Consta no laudo de avaliação as fls. 146, que o prédio construído se refere a 03 casas pequenas com aproximadamente 150m2 de área construída. **Contribuinte nº 85.730-1.** Consta as fls. 257 dos autos que o imóvel desta matrícula possui débitos na Prefeitura de Piracicaba/SP no valor de R\$ 1.062,25 (13/07/2017). **Valor da Avaliação do Imóvel: R\$ 251.000,00 (duzentos e cinquenta e um mil reais) para outubro de 2015, que será atualizado até a data da alienação conforme tabela de atualização monetária do TJ/SP.**

Piracicaba, 05 de junho de 2018.

Eu, _____, diretora/diretor, conferi.

Dr. Mauro Antonini
Juiz de Direito